



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 7.012, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a homologação da Deliberação CME/PP nº 007/2022, que dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar Anual das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Deliberação CME/PP nº 007, de 18 de novembro de 2022, do Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre elaboração do Calendário Escolar Anual das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2023.


Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 14 de dezembro de 2022.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAÏETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 21/12/2022 Edição: 466, p. 9
Visto do servidor responsável: 



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, 714, Centro – Telefone: (18) 3361 8440
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – São Paulo – CEP 19700-015
E-mail: educacao@eparaguacu.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO CME/PP nº 007/2022

Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar Anual das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

O Conselho Municipal de Educação (CME) da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e de acordo com a Lei nº 9394/96,

Considerando a obrigatoriedade de se assegurar o cumprimento dos dias letivos exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) para o ano de 2023;

Considerando a necessidade de um instrumento que preveja as atividades necessárias à gestão escolar de qualidade;

Considerando a conveniência de se adotar um calendário mais compatível com os demais sistemas de ensino; e

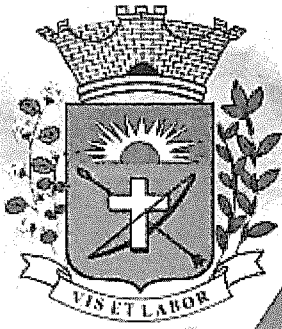
Considerando a oportunidade de se oferecer aos profissionais da educação (gestores, professores e funcionários), aos alunos e aos pais de alunos condições de melhor planejamento de suas atividades;

DELIBERA:

Art. 1º Em anexo, o Calendário Escolar Anual para todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2023.

Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Paraguaçu Paulista,
18 de novembro de 2022.


Conselheira – Edilene Cristina de Castro Palma



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Ano I | Edição nº 466

Página 9 de 12

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 7.012, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a homologação da Deliberação CME/PP nº 007/2022, que dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar Anual das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Deliberação CME/PP nº 007, de 18 de novembro de 2022, do Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre elaboração do Calendário Escolar Anual das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 14 de dezembro de 2022.

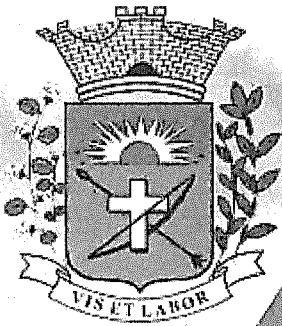
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Ano I | Edição nº 466

Página 10 de 12

Secretaria de Gabinete-GAP



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, 714, Centro – Telefone: (18) 3361 8440
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – São Paulo – CEP 19700-015
E-mail: educacao@paraguacu.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO CME/PP nº 007/2022

Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar Anual das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

O Conselho Municipal de Educação (CME) da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e de acordo com a Lei nº 9394/96,

Considerando a obrigatoriedade de se assegurar o cumprimento dos dias letivos exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) para o ano de 2023;

Considerando a necessidade de um instrumento que preveja as atividades necessárias à gestão escolar de qualidade;

Considerando a conveniência de se adotar um calendário mais compatível com os demais sistemas de ensino; e

Considerando a oportunidade de se oferecer aos profissionais da educação (gestores, professores e funcionários), aos alunos e aos pais de alunos condições de melhor planejamento de suas atividades;

DELIBERA:

Art. 1º Em anexo, o Calendário Escolar Anual para todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2023.

Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Paraguaçu Paulista,
18 de novembro de 2022.


Conselheira – Edilene Cristina de Castro Palma



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Ano I | Edição nº 466

Página 11 de 12

Secretaria de Gabinete-GAP

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Educação

Departamento de Educação
Calendário Escolar - 2023 - Educação Infantil e Ensino Fundamental

meses	S	D	T	Q	Q	S	S	D	S	T	O	S	D	S	T	O	U	U	O	D	S	U	O	O	D	S	T	O	U	O	O	D	S	T	Obs																					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31																									
JAN																																																								
FEB																																																								
MAR																																																								
ABR																																																								
MAY																																																								
JUN																																																								
JUL																																																								
AGO																																																								
SET																																																								
OUT																																																								
NOV																																																								
DEZ																																																								

Letivos	102	104	206
PL			
FN			
PP/L			
Recesso Escolar			
Atrib. Aulas			
Conselho			
Ponto Facultativo			
Replanejamento			
PP/L			
Fer. Nac./Planej./Letivo			

Planojamento: 01/02, 22/23/24/03
Replanejamento: 24/07

Conselho de Escola/APM
Fevereiro: 10/07 a 21/07
Junho: 18/12 a 29/12
Agosto:
Dezembro:

Bimestres
1º Bimestre: 01/02 a 29/04
2º Bimestre: 07/05 a 07/07
3º Bimestre: 29/07 a 24/09
4º Bimestre: 02/10 a 09/12

Homologado em
Diretor do Departamento
Apreciação do
Conselho Municipal de Educação
Supervisor Educacional
Conselho Municipal de Educação